



## Superintendência Nacional de Previdência Complementar

### Edital No. 606/2025, de 20 de maio de 2025

Seleção para o cargo de Coordenador-Geral de Projetos

#### 1. SOBRE A UNIDADE

Assistência direta e imediata à Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc

#### 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Para o desempenho do cargo, são necessários conhecimentos acadêmicos em previdência complementar, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento de projetos e iniciativas voltadas para a previdência complementar fechada.

##### 2.1. Coordenador-Geral de Projetos

**Unidade Organizacional:** Cordenação-Geral de Projetos

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 1.14

Coordenador-Geral de Projetos, órgão de assistência direta e imediata à Diretoria Colegiada da Previc.

##### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

###### FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Economia, Administração, Ciências Atuariais, Comunicação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

###### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Fomento (Desejável)  
Tempo mínimo: 6 meses  
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

###### CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- CONHECIMENTO EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA, ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E (Desejável)
- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (Desejável)
- ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (Desejável)
- CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE FOMENTO E COOPERAÇÃO (Desejável)

###### IDIOMAS

- INGLÊS (Desejável)  
Nível de Compreensão: Avançado  
Nível de Escrita: Avançado  
Nível de Fala: Avançado  
Nível de Leitura: Avançado

###### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Acompanhar as EFPC e demais atores do regime de previdência complementar fechada, para conhecer e relatar os principais problemas e obstáculos enfrentados pelo setor, com vistas à implementação de ações eficientes e eficazes para seu fomento;
- Realizar seminários e outros eventos para a elaboração de estratégias específicas voltadas ao fomento do setor;
- Representar a Previc em reuniões e eventos, sob designação prévia, em assuntos de interesse da Autarquia;
- Coordenar e relatar as atividades concernentes à Comissão de Fomento da PREVIC - COFOM;
- Promover a interlocução da Previc junto aos organismos internacionais voltados à previdência complementar fechada, tais como International Organization of Pension Supervisors - IOPS, Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD, Associação Internacional de Seguridade Social - AISS e Comisión Nacional del Sistema de Ahorro para el Retiro - CONSAR;
- Atualizar a Previc sobre os temas técnicos tratados e desenvolvidos sob a OECD e IOPS;
- Viabilizar, junto ao MPS e MRE, a participação de membros da Diretoria da PREVIC em eventos internacionais dedicados a temas de interesse da previdência complementar;
- Assessorar os participantes da PREVIC em reuniões e eventos promovidos por órgãos e representações diplomáticas internacionais, presencial ou remotamente; e
- Propor à Diretoria Colegiada iniciativas estratégicas, atividades ou projetos com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços e dos processos da Previc, bem como executar as ações relacionadas com suas competências.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

##### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

##### **3.1.2. Análise Curricular**

##### **3.1.3. Entrevista**

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

##### **3.1.4. Resultado**

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

##### **3.1.5. Recurso**

### **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 20/05/2025 até o dia 06/06/2025	
Análise Curricular	De 09/06/2025 até o dia 12/06/2025	
Entrevista	De 13/06/2025 até o dia 18/06/2025	
Resultado	De 19/06/2025 até o dia 19/06/2025	
Recurso	De 20/06/2025 até o dia 20/06/2025	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.